



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI 955/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.514.444,47 (Três milhões e quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
05.001.154510017.1.502	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31783	R\$	3.270.694,47
05.001.154520019.2.504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31786	R\$	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	3.514.444,47

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 3.514.444,47 (Três milhões e quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezessete dias do mês de Maio de 2016.

LUIZ TROLEZ
Prefeito Municipal